

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-SEGEF/PMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA-SEGEF E
LOCDESK LOCAÇÕES DE
EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.811.328/0001-90, sediada à Passagem Az de Ouro, O, Lote:26 e 27, Levilândia^{1ª}, CEP 67.015-760, Ananindeua/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, portador do RG nº 3004359-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 008.969.974-21, residente e domiciliado em Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 003/2019- SEGEF/PMA e inclusão de cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do contrato nº 003/2019-SEGEF/PMA por 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2023 e término em 30/10/2024, com cláusula resolutiva, até que seja concluído o processo licitatório para nova contratação, em trâmite na SEMAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE ALÍNEA j) NO SUBITEM 17.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO

3.1 A cláusula “DÉCIMA SÉTIMA– DA RESCISÃO” do contrato nº 003/2019- SEGEF/PMA passará a conter a alínea j), em caráter resolutivo, com a seguinte redação:

j) o presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE quando da conclusão do processo licitatório em trâmite na SEMAD, para nova contratação, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, sem qualquer ônus à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2023, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Funcional. Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub-Elemento: 3390400200 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: R\$ 99.144,00 (noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e aditivos subsequentes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

31, de Outubro de 2023.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: